



## ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal de Florianópolis  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Nº. 29

DATA 04/04/17

Assunto:

ASS.: Senhor Presidente,

REQUERIMENTO Nº 151/2017

Vereador Gutierrez de Paulo

Presidente

Câmara Municipal de Florianópolis

Encaminhe-se à  
Procuradoria

Os vereadores que este subscrevem, com fulcro no Art. 52 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, requerem a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), para em prazo de 90 (noventa dias), prorrogáveis por igual período, por decisão de seus membros ou do plenário, apurar o seguinte fato determinado e prazo certo: apurar denúncia anônima (documentação anexa) a respeito da tramitação de matérias na câmara de vereadores por ocasião da convocação extraordinária, relações empresariais promiscuas com o poder público por ocasião do carnaval e do aniversário da cidade, além de envolver agente público (Doreni Isaias Caramori Júnior) e sua empresa GBC eventos Ltda e a AMBEV.

## JUSTIFICATIVA

A denúncia deve ser apurada, matéria na coluna de Rafael Martini no DC de 01 e 02 de abril de 2017 corrobora com os elementos apontados com o fato determinado. Não há razão para denúncia de tamanha envergadura ser abandonada e esquecida pela Câmara Municipal de Florianópolis. Não podemos prevaricar e devemos dar amplo direito de defesa a todos os envolvidos. A sociedade está por pedir ações efetivas e fim da impunidade.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 2017.

Renato Geske  
VereadorJeferson Richter Balcker  
VereadorLino Fernando Bragaquio Peres  
VereadorGabriel Meurer  
VereadorMarcelo Fernando de Oliveira  
VereadorAfrânio Tadeu Boppé  
VereadorPedro de Assis Silvestre  
VereadorChudimel Mar  
VereadorJoão Luiz da Silveira  
VereadorMárcio José de Abreu  
VereadorVanderlei Farias  
VereadorRafael Filomeno Daux  
VereadorRua: Anita Garibaldi, nº 35 – 6º andar - Centro  
Florianópolis - SC - CEP 88.010-500  
Fone: 48 3027.5791/ 3027- 5731 / 3027 - 5882

Senhores Vereadores:

Infelizmente não posso revelar meu nome por razões que a seguir se tornarão óbvias.

Trabalho no Grupo All, um grupo formado por várias empresas voltadas ao entretenimento em Florianópolis, dentre elas as que funcionam dentro do complexo Music Park em Jurerê que são Stage Music Park, Pacha Floripa, Villa Mix, Terraza, Garden Music Park e Posh. O Grupo All é comandado pelo empresário Doreni Caramori Jr e tem como sócios Andre Sada Neto, Adoardo Canet Krause, Eduardo Gutierrez e Pedro Freitas.

O que vou relatar abaixo é fruto de uma verdadeira quadrilha que está formada em Florianópolis para desviar dinheiro público e através da influência do agora Secretário Municipal do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e presidente do diretório municipal do partido DEM saquear a nossa cidade.

Logo após as eleições do ano passado em que o candidato Gean Loureiro foi eleito prefeito de Florianópolis se iniciou uma movimentação diferente no Grupo All (no escritório da empresa). Iniciou-se um entra e sai de empresários de vários ramos de atividades com interesses econômicos na cidade. Desde a construção civil, tecnologia, promoção de eventos e etc.

Tudo com base nas informações de que Doreni seria o homem forte do Prefeito Gean Loureiro. Nesse momento eu, e alguns colegas de trabalho começamos a ficar incomodados, pois não era possível que depois de anos de trabalho e de termos (o Grupo All) escapado de alguns momentos muito difíceis, como por exemplo a operação playboy da Polícia Federal que prendeu traficantes de drogas sintéticas que eram vendidas nos estabelecimentos do Grupo All com a participação direta dos sócios (principalmente do Doreni e do Sada) e que eles conseguiram escapar, iríamos migrar novamente para a organização de crimes. Agora envolvendo a cidade e a Prefeitura.

Nesses encontros regados a whisky Royal Salute e charutos cubanos (cohiba, pois o Doreni só fuma esse, diz que é o melhor do mundo. E pelo preço deve ser mesmo), começaram a acertar vários projetos envolvendo a nova administração municipal.

O Doreni começou a oferecer projetos de parcerias público privadas e eventos na cidade. Ainda em dezembro dizia que iria mandar no Desenvolvimento Econômico, no Turismo, na Ciência e Tecnologia e até mesmo no Prefeito Gean, e o pior é que foi isso que aconteceu.

Vejam:

Ele virou Secretário do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e indicou o Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, o professor do IFSC Vinicius de Lucca, que é o mais claro exemplo de capacho humano.

Neste ponto, faltava a aprovação da Lei que regulamentaria as PPPs em Florianópolis. E não é que tudo saiu como planejado.

O Prefeito Gean enviou um projeto de Lei para a Câmara de Vereadores para criar as PPPs na cidade. Mas aí teve um problema. Problema esse que gerou inúmeras reuniões no Grupo All. Algo no projeto não estava correto.

Foi então que o Doreni chamou o vereador Milton Barcelos, do partido dele, o DEM e acertou e pagou R\$ fls. 3 25.000,00 para o vereador alterar o projeto das PPPs. Esse valor um dos sócios entregou para uma pessoa ligada ao vereador no primeiro posto de combustível na entrada dos Ingleses no norte da Ilha.

E deu tudo certo. O Vereador Milton apresentou uma emenda ao projeto do Prefeito, e a Câmara aprovou. Esse dia foi de festa no Grupo All com Whisky, charutos e prostitutas.

Outro esquema em andamento envolvendo Doreni e o Vereador Milton Barcelos é o projeto da futura Marina da Beira Mar Norte. Olha como ele realmente não tem escrúpulos.

Articulou com o Vereador Milton para que ele fosse o relator do projeto da Marina na Câmara de Vereadores (e conseguiu, como eu não sei), a partir daí começou a chamar empresários para oferecer a futura Parceria Público Privada, um deles chama-se Valério Gomes. Pelo que percebemos tudo está acertado. Doreni já recolhe fundos (dinheiro) para "estruturar a operação" como ele mesmo fala. Iniciou-se então, uma nova fase do esquema. Os eventos da cidade, como Carnaval e aniversário de Florianópolis.

Nesse momento o Doreni chamou para um jantar no seu apartamento a gerente de marketing regional e representante da AMBEV no sul do Brasil, chamada Nathalia Freitas. Lá no jantar regado a vinho tinto pera manca (caríssimo, pois foi um colega nosso que foi comprar) ficou acertado outro esquema de corrupção.

A partir daquele momento a AMBEV não mais atuaria em Florianópolis através da empresa que venceu a licitação pública para realizar os eventos da cidade (e que o contrato vence somente em outubro deste ano, ou seja, está em vigor), passaria todos os seus recursos para as empresas do Doreni Caramori Jr. Pois se assim não fizesse ele iria excluir a Ambev dos eventos na cidade e somente trabalharia com a Devassa (até então parceira do Grupo All nas empresas do grupo e concorrente da Ambev).

Veio o aniversário da cidade e conseguimos a primeira prova da corrupção.

A Ambev repassou para o Grupo All aproximadamente R\$ 500.000,00, mais precisamente para a empresa de eventos do Grupo denominada GBC Eventos Ltda (CNPJ 06.023.245/0001-10) para que operasse a contratação de tudo o que era necessário para o evento público de Florianópolis (contrato social anexo).

Algumas reuniões foram realizadas, até com a presença do advogado do Grupo All, com o objetivo de planejar e maquiar o caráter público do evento.

Ora, até mesmo nós funcionários não concordamos com essa burrada. É óbvio que o evento é público, e se público é preciso seguir as Leis, ser transparente, dar condições de que todos os interessados possam participar (licitação ou chamamento público) e não um esquema formado para o Grupo All comandar junto com seus parceiros fornecedores.

Vamos em frente.

Dos aproximadamente R\$ 500.000,00 a comissão oficial do Grupo All foi de 30% (R\$ 150.000,00). Digo aproximadamente porque não nos deixam ter acesso a essa informação de forma precisa, como acontece com os outros eventos em que não há esquema público, mas somando as notas e recibos emitidos pelos fornecedores chegamos em R\$ 498.000,00.

Como por exemplo o cantor Buchecha que juntamente com a Camerata Florianópolis e os nossos queridos Dazaranha se apresentaram na Beira-Mar no dia 23.

Os representantes dos artistas foram chamados pelo Doreni no gabinete do Secretário de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Vinicius de Lucca para acertar os custos do aniversário da cidade. Ressalto que o Secretário Vinicius estava presente e participa de tudo. Mostrando assim a influência do Doreni.

Lá se definiu custos e quem participaria. Todos do esquema do Doreni, sem dar chance de que outros pudessesem participar, principalmente fornecedores de palco, som, grades, banheiros químicos e etc. Ora o evento é público e o recurso foi captado por conta da influencia do cargo público que o Doreni exerce e da importância para qualquer empresa privada em fazer marketing em Florianópolis, uma das Capitais mais desejadas do Brasil. Ou seja, não estou falando somente de tráfico de influencia e conflito de interesses, isso é corrupção escancarada. Se não é a Lava Jato também não passa de mal entendido do juiz Sérgio Moro.

Foi então que pós-execução dos serviços contratados de forma direcionada pelo Doreni todos começaram a enviar suas notas fiscais para pagamento. Bingo! Aí por descuido de uma determinada pessoa ligada ao Doreni recebemos a Nota Fiscal nº 381 da Associação Filarmônica Camerata Florianópolis, no valor de R\$ 63.000,00 para "apresentação musical da Camerata Florianópolis em show aberto, na avenida Beira Mar Norte – Trapiche, no dia 23 de março de 2017". (documento anexo)

O mesmo aconteceu com os demais artistas e fornecedores, sem exceção.

Não preciso relembrar que o evento é público e que a desculpa esfarrapada do Doreni será que o evento foi custeado com recursos privados e etc. Ora, é público sim o evento, tanto que está na mídia paga pela Prefeitura nos veículos de comunicação como comprova a documentação anexa e o teor do pen-drive. E caso contrário, o que ainda assim seria crime a operação via a empresa GBC do Doreni, deveria ter sido tratado como outros eventos privados, tendo suas licenças, alvarás e taxas recolhidas... o que não ocorreu.

Também estamos falando da moderna forma de corromper no setor público que está sendo revelada ao Brasil na operação lava jato, em que agentes públicos utilizam da sua influencia para direcionar negócios e assim dinheiro sujo para os seus bolsos.

Minha indignação é, também, ver uma pessoa como o Doreni, sem escrúpulos algum, mandando na nossa cidade. Justo ele que nunca trabalhou na vida. Nada fez a não ser organizar festas, festas essas que somente são boas devido a pessoas que como eu trabalham duro para tudo dar certo, como por exemplo o Folianópolis, em que o Doreni não passa de um convidado.

Lembro aqui também, para se ter idéia do perfil dele, que quando presidiu a ACIF nos mandava superfaturar os orçamentos dos eventos da ACIF para sobrar dinheiro pra ele.

Não posso mais concordar com isso. Estou sufocando. Não quero mais isso. Esse país, essa cidade. Não podemos permitir que criminosos como o Doreni Caramori Jr fiquem eternamente impunes.

Outro exemplo de como para ele tudo não passa de "ponto de vista" como costuma dizer: Você concorda que uma pessoa que possui uma empresa (entre outras) que deve R\$353.620,47 e outra empresa que

deve R\$ 3.232.952,48 de IPTU para a cidade seja o Secretário para o Desenvolvimento Econômico e Social fls. 5  
e o responsável pelas Parcerias Público-Privadas?

Pois bem. Eu não concordo.

O Grupo All, proprietário de 122 mil m<sup>2</sup> da área pertencente a CEINTUR CENT INTERN TURIS LAZER S/C (CNPJ 86770666/0001-44) deve os R\$ 353.620,47 acima citados e como sócio da empresa RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ 82179664/0001-24) deve os R\$ 3.232.952,48. (área em Jurerê onde fica o Music Park)

Estamos diante de uma verdadeira e real quadrilha que está operando em Florianópolis, cujo mentor das ações criminosas é Doreni Caramori Jr e os demais membros facilmente comprovados são: Andre Sada Neto, Adoardo Canet Krause, Eduardo Czedrnay Gutierrez, Pedro Horn de Freitas, Nathalia Freitas (Ambev), Secretário Vinicius de Lucca e o Prefeito Gean Loureiro.

Não vi ou ouvi o Prefeito Gean Loureiro tratando qualquer assunto com o Doreni, mas tudo o que o Doreni fala dentro do Grupo All que acertou com o Prefeito realmente acaba acontecendo.

Senhores Vereadores, lhes dou a oportunidade de receber as informações e fazer o que deve ser feito, o que a população espera dos nossos representantes, investigar e fiscalizar.

Trago uma prova cabal do crime, a nota fiscal da Camerata Florianópolis. Todos os demais fatos narrados basta solicitar oficialmente as informações aos fornecedores dos eventos (pois todos já emitiram as notas fiscais, agora não podem mais esconder a verdade) como também requerer a Ambev qual o valor aportado no Grupo All para o aniversário da cidade e para qual empresa foi feito.

Vejam como o Doreni não mede consequências. Vejam a matéria da Colunista Laura Coutinho (anexa) em que ela registra a "união de dois gigantes, o Grupo All e a Ambev" que anunciou no último dia 21 seu "novo patrocinador" a Ambev. Por anos tivemos o patrocínio da Devassa (concorrente da Ambev) e agora, obviamente pelo conjunto criminoso articulado pelo Doreni para ganhar dinheiro através do cargo público que exerce o Grupo All acertou com a Ambev, que quero registrar foi ameaçada (Nathalia) que caso não patrocinasse as empresas do Doreni seria varrida de Florianópolis.

Isso tudo, como já disse, não é apenas conflito de interesses. Segundo uma advogada amiga com quem conversei é crime.

Quais crimes:

1. Formação de Quadrilha (art. 288 do Código Penal)
2. Tráfico de Influencia (art. 332 do Código Penal)
3. Fraude a licitações (art. 37, XXI e art 175 da CF, Lei 8666/93)
4. Fraude ao necessário chamamento público (Lei Federal 13.019/14)
5. Lavagem de dinheiro (a comissão de 30%)
6. Concussão (art. 316 do Código Penal)
7. Corrupção ativa (art. 333 do Código Penal –Natalia da Ambev)
8. Corrupção passiva (art. 317 do Código Penal – Doreni)
9. Prevaricação (art. 319 do Código Penal)
10. Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992)

11. Impedimento, Perturbação ou fraude de concorrência (art 335 do CP)

Por favor, salvem a nossa cidade. Investiguem. Cumpram o seu papel. Mostrem que se preocupam com o futuro de Florianópolis e de quem vive nela.

Minha parte, até agora, eu fiz.

JUCESC 1066

6<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA EMPRESA  
GBC EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular abaixo:

**DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 11/10/1979, empresário, portador do CPF n.<sup>o</sup> 023.345.999-56 e RG n.<sup>o</sup> 2.972.991 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, CEP: 88053-545, Jurere, Florianópolis/SC;

**EDUARDO CZERNAY GUTIERREZ**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, data de nascimento 11/01/1978, empresário, portador do CPF n.<sup>o</sup> 003.623.319-60 e RG n.<sup>o</sup> 3.081.868-0 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1198, Apto 301, CEP 88015-700, Centro, Florianópolis/SC;

**PEDRO HORN DE FREITAS**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 04/07/1978, portador do CPF n.<sup>o</sup> 007.231.979-89 e do RG n.<sup>o</sup> 3.709.433-5 SSP/SC, residente e domiciliado na Av. Jornalista Rubens de Arruda Ramos, 1198 – Apto 901, CEP 88015-700, Centro, Florianópolis/SC.

**EDOARDO CANET KRAUSE**, brasileiro, Empresário, Casado em regime parcial de bens, data de nascimento 21/01/1977, portador do CPF n.<sup>o</sup> 029.868.899-99 e do RG n.<sup>o</sup> 3201169-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho, 1835 Apto 1401, Bigorrilho, Curitiba - PR.

**ANDRÉ SADA NETO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1979, portador do CPF n.<sup>o</sup> 025.601.539-20 e do RG n.<sup>o</sup> 365628-8 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Trompowski, 420, apto 1406, Centro, Florianópolis/SC.

Sócios da **GBC EVENTOS LTDA**, uma sociedade Limitada, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rodovia SC 401, KM 05, 4850, sala 16, Shopping Casa & Design, Saco Grande, CEP 88032-005, Florianópolis/SC. Inscrita no CNPJ sob n<sup>o</sup> 06.023.245/0001-10, atos constitutivos estão arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob n<sup>o</sup> 42203391611, por despacho de 01/12/2003.

Têm entre si, justo e contratado, alterar pela 6<sup>a</sup> (quarta) vez seu contrato da seguinte forma:

**Cláusula Primeira:** A Sede da empresa passara a ser na Rodovia Jornalista Mauricio Sirotsky Sobrinho, n<sup>o</sup> 1050, CEP 88.053-700 – Jurere- Florianópolis/SC.

**DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E PRAZO.**

**Cláusula 1º-** A Sociedade gira sob denominação de: **GBC EVENTOS LTDA**

**Cláusula 2º-** A sede da empresa está localizada Rodovia Jornalista Mauricio Sirotsky Sobrinho, n<sup>o</sup> 1050, CEP 88.053-700 – Jurere- Florianópolis/SC; podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou no exterior, por deliberação dos sócios, na forma prevista pela clausula 14 abaixo.

**Cláusula 3º-** A Sociedade terá como objetivo social, exploração de atividade de bar e restaurante, realização de eventos, realização e organização de festas e shows musicais, prestação de serviço de buffet, aluguel de espaço para festas e promoções comerciais, boate, danceteria e locação de espaços comercias próprios e comércio de confecções, presente e artigos esportivos, bem como a participação temporária ou permanente em quaisquer sociedade, sócia

JUCESC 1067

ou acionista ou investimento em outras sociedades, como sócia ou acionista e a prestação de serviços de organizações de empresas.

**Cláusula 4º** - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram-se em 01.12.2003.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5º**- O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Doreni Isaias Caramori Júnior	10.000	100.000,00	20
Eduardo Czernay Gutierrez	10.000	100.000,00	20
Pedro Horn de Freitas	10.000	100.000,00	20
Edoardo Canet Krause	10.000	100.000,00	20
André Sada Neto	10.000	100.000,00	20
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>500.000,00</b>	<b>100</b>

§ Único - As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

**Cláusula 6º**- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

#### ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

**Cláusula 7º**- A administração e a representação da Sociedade será exercida, pelos sócios, Doreni Isaias Caramori Junior, Eduardo Czernay Gutierrez, Pedro Horn de Freitas, Edoardo Canet Krause e André Sada Neto , respondendo isoladamente pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade.

§ 1º- Os poderes previstos no caput deste artigo são os amplos e gerais para a representação e administração da Sociedade, bem como para o uso da denominação.

§ 2º- Os sócios administradores poderão receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios na forma prevista no artigo 14 abaixo.

§ 3º- Os sócios administradores, ficam impedidos de usar o nome da Sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais especialmente proibido de dar aval, endosso, fiança ou caução a terceiro.

§ 4º- A Sociedade poderá nomear procurador para fins determinados, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade do capital social.

§ 5º- O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

21  
ju  
L B

JUCESC 1068

PROIBIÇÕES

**Cláusula 8º-** Salvo quando expressamente autorizado na forma prevista na cláusula 14 abaixo, são expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também os sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

**Cláusula 9º-** Todas as questões de propriedade intelectual devem ser tratadas no rigor da Lei, devendo todos os conhecimentos gerados no desenvolvimento das atividades da Sociedade, serem devidamente apropriadas exclusivamente pela Sociedade, sem qualquer outro direito aos sócios, seus funcionários ou colaboradores.

**§ Único -** O Sócio, mesmo após sua eventual retirada, não fará uso dos conhecimentos da Sociedade para outros negócios de caráter concorrencial.

CESSÃO DE QUOTAS E ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS

**Cláusula 10º-** Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à Sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 75% do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terão direito de preferência para a aquisição das quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

**§ Único -** Se somente um sócio quiser dar continuidade à Sociedade, terá ainda o prazo de 180 dias para recompor a pluralidade social, sob pena de dissolução.

EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 11-** O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrará-se em 31 de dezembro de cada ano civil.

**§ 1º-** Ao término de cada exercício social, a administradora prestará contas de sua administração, conforme disposto nos arts. 1071, 1072 e 1078 da lei 10.406/02.

**§ 2º-** Por acordo entre os sócios, e sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social. Podendo inclusive ser levantados balanços intermediários, e os resultados serem distribuídos a partir destes balanços.

**§ 3º-** Os lucros apurados serão distribuídos proporcionalmente ao capital de cada sócio, exceto quando a reunião de sócios decidir por outro critério de distribuição. É dispensada a constituição de reserva legal na apuração dos lucros.

**§ 4º-** As perdas por ventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros - suportados pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

JUCESC 1069

DA EXCLUSÃO DE SÓCIO

**Cláusula 12-** O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DAS QUOTAS

**Cláusula 13-** Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócio falecido terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantado, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

DELIBERAÇÕES

**Cláusula 14-** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião. Será realizada pelo menos uma reunião anual, até 120 dias após o encerramento do exercício social.  
**§ Único -** As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo-se:

- I - Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;
- II - Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da Sociedade ou cessão do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 15-** Em caso de liquidação da Sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme cláusula 14 acima. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 16-** O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estarem impedidas de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

JUCESC 1070

FORO

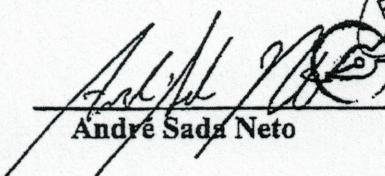
**Cláusula 17-** Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

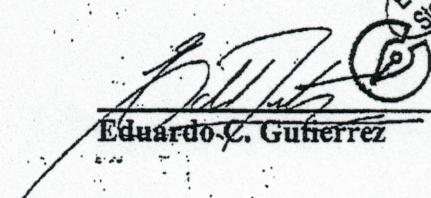
Florianópolis, 01 de Dezembro de 2014.



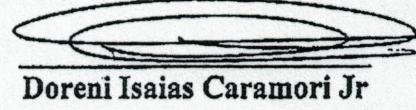
EDOARDO CANET KRAUSE



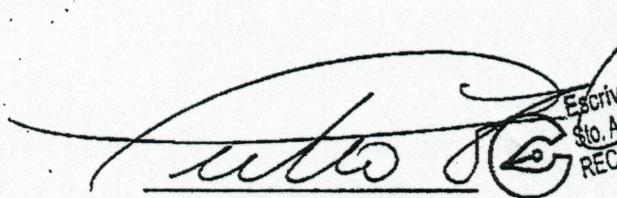
ANDRÉ SADA NETO



EDUARDO C. GUTIERREZ



DORENI ISAIAS CARAMORI JR.



PEDRO HORN DE FREITAS

Escrivaria de Paz  
Sto. Antônio de Lisboa  
RECONHECIMENTO

<b>ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA</b> <b>ESCRIVAO DE PAZ - CIRTE 06 - João da Silva</b> <b>Rod. José Carlos Damasceno km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande</b> <b>CEP: 88032-005 - Florianópolis - SC</b> <b>FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.cirteoliveira.com.br</b>	
<b>Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de DORENI ISAIAS CARAMORI (12811), ANDRÉ SADA NETO (38593) e Dou 16. Emolumentos: R\$5,10, Selo: R\$3,10.º0076-13899A.</b> <b>Stº Antº de Lisboa - Fpolis-SC, 02 de fevereiro de 2015.</b> <b>Em Teste da Verdade</b> <b>Rafael Ezequiel Homem, Escrivente Juramentado</b> <b>Selo Digital de Fiscalização do Tipo:Normal - DUA67716-34EB,DUA67717-32J2</b> <b>Confira os dados do ato em: <a href="http://www.tsc.jus.br/selo">http://www.tsc.jus.br/selo</a></b>	
<b>VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS</b>	
<b>ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA</b> <b>ESCRIVAO DE PAZ - CIRTE 06 - João da Silva</b> <b>Rod. José Carlos Damasceno km 4 - nº 4153 - Bairro São Grande</b> <b>CEP: 88032-005 - Florianópolis - SC</b> <b>FONE/FAX: (48) 3238-1144 - www.cirteoliveira.com.br</b>	
<b>Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de EDUARDO CZERNAY GUTIERREZ (47205) e PEDRO HORN DE FREITAS (39544) e Dou 16. Emolumentos: R\$5,10, Selo: R\$3,10.º0076-13875C.</b> <b>Stº Antº de Lisboa - Fpolis-SC, 02 de fevereiro de 2015.</b> <b>Em Teste da Verdade</b> <b>Rafael Ezequiel Homem, Escrivente Juramentado</b> <b>Selo Digital de Fiscalização do Tipo:Normal - DUA67722-QBW2,DUA67723-TCSU</b> <b>Confira os dados do ato em: <a href="http://www.tsc.jus.br/selo">http://www.tsc.jus.br/selo</a></b>	
<b>VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU EMENDAS</b>	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/06/2015 SOB N.º: 20157283330  
 Protocolo: 15/728333-0, DE 23/04/2015

Empreesa: 422 0339161-1  
 GBC EVENTOS LTDA -  
 Logo GBC

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
 SECRETARIO GERAL

JUCESSC

7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
WES BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ 10.519.631/0001-75

JUCESSC 2415

NIRE 42204223711

GBC EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42203391611, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 06.023.245/0001-10, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Jornalista Mauricio Sirotsky Sobrinho, 1050, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-700, neste ato representado por seu sócio administrador, DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-545.

A acima qualificada, na qualidade de única sócia cotista da sociedade empresária limitada denominada WES BAR E RESTAURANTE LTDA, tendo como títulos de estabelecimento MUSIC PARK, PACHA, POSH, STAGE, DEVASSA ON STAGE, TERRAZA e GARDEN, pessoa jurídica de direito privado, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, S/Nº, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.058-250, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42204223711, em sessão de 03/12/2008, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 10.519.631/0001-75, resolve alterar seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes, assim dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO, ATRAVÉS DA VENDA DE QUOTAS SOCIAIS

Fica admitido na sociedade DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-545.

§ 1º: O novo sócio, qualificado no *caput*, ingressa na sociedade através da compra e venda (cessão a título oneroso), e transferência total das quotas da sócia GBC EVENTOS LTDA,

JUÍZES:

**7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
WES BAR E RESTAURANTE LTDA**

JUCESC 2416

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

que se retira da sociedade, a qual vende e transfere 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dando-lhe total e irrestrita quitação;

**§ 2º:** O sócio adquirente pagará à sócia cedente, no prazo de 03 (três) anos a contar do registro da presente alteração, o valor total das quotas adquiridas, em moeda corrente nacional, e assim a sócia cedente declarará paga e satisfeita em relação às referidas obrigações, nada tendo a reclamar atual ou futuramente da sociedade ou do sócio ingressante a esse respeito.

**§ 3º:** O sócio ingressante declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a condição de sócio da referida sociedade, bem como declara conhecer e aceitar a situação econômica e financeira da sociedade, declarando estar ingressando na mesma por sua livre e espontânea vontade, e assumindo o ativo e o passivo inerentes.

**§ 4º:** A sociedade passará a ser exercida na forma unipessoal, por até 180 (cento e oitenta) dias, conforme aduz os arts. 1.087, 1.044, 1.033, IV, do Código Civil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

Com a cessão total das quotas ao sócio admitido DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, o capital social, que é de R\$13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dividido em 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, fica subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR	13.102.000	R\$13.102.000,00	100%
Total	13.102.000	R\$13.102.000,00	100%

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO**

JUCESSC

**7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
WES BAR E RESTAURANTE LTDA**

JUCESSC 2417

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

É inserido um inciso III na Cláusula Sétima do Contrato Social, com o seguinte texto:

*"III - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições."*

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

I - A sociedade poderá ser administrada por sócios e não-sócios

II - A sociedade será administrada somente pelo sócio administrador DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, já qualificado anteriormente, o qual assinará isoladamente todos os atos e documentos relacionados à administração da sociedade, se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, sendo vetado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

*III - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições.*

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em vista das modificações ora ajustadas, resolve o sócio consolidar o Contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, TÍTULO DE ESTABELECIMENTO  
E SEDE:**

A sociedade gira sob o nome empresarial WES BAR E RESTAURANTE LTDA, tendo como títulos de estabelecimento MUSIC PARK, PACHA, POSH, STAGE, DEVASSA ON

JUÍZES:

**7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
WES BAR E RESTAURANTE LTDA**

JUCESC 2418

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

STAGE, TERRAZA e GARDEN, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho, S/Nº, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.058-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social a exploração de atividades de bar e restaurante, realização de eventos, realização e organização de festas e shows musicais, prestação de serviço de buffet, aluguel de espaços para festas e promoções comerciais, boate, danceteria, locação de espaços comerciais próprios, participação temporária ou permanente em quaisquer sociedades, como sócia ou acionista, investimento em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como a prestação de serviços de organização de empresas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

I – O capital social é de R\$13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dividido em 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR	13.102.000	R\$13.102.000,00	100%
Total	13.102.000	R\$13.102.000,00	100%

II – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

JUCESSC

**7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE**

WES BAR E RESTAURANTE LTDA

**JUCESSC 2419**

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

III – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – Fica facultado o direito de qualquer sócio a retirar-se da sociedade, comunicando o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para transferir suas quotas, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência. Decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, ou não havendo interesse de terceiros, a sociedade será extinta na forma de Lei, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina.

V – As quotas poderão ser vendidas, no mínimo, pelo valor da parte do sócio que sai no capital social, acrescido dos juros e correção monetária e da eventual valorização do preço de mercado no momento da venda.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE**

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

I – A sociedade poderá ser administrada por sócios e não-sócios

II – A sociedade é administrada somente pelo sócio administrador **DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**, já qualificado anteriormente, o qual assinará isoladamente todos os atos e documentos relacionados à administração da sociedade, se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, sendo vetado o uso do nome

JUÍZ DE P.

**7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE**

WES BAR E RESTAURANTE LTDA

JUCESC 2420

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

III - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Das deliberações sociais será lavrada ata assinada por todos os sócios, que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

I - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

II - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS AVAIS**

Os sócios não podem prestar avais em nome da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros, sem o expresso consentimento do sócio remanescente.

JUCESSC

**7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
WES BAR E RESTAURANTE LTDA**

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

JUCESSC 2421

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO,  
INABILITACÃO E RETIRADA DE SÓCIO**

I – Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado com ativos a valor de mercado.

II – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESEMPEDIMENTO**

O administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

JUCESSC

**7<sup>a</sup> ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE  
WES BAR E RESTAURANTE LTDA**

JUCESC 2422

CNPJ 10.519.631/0001-75

NIRE 42204223711

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Florianópolis/SC, 20 de julho de 2016.

  
**DORENI ISAIAS CARAMORI JUNIOR**

Sócio administrador

  
**GBC EVENTOS LTDA**

Neste ato representado por  
**Doreni Isaias Caramori Junior**  
Sócia retirante

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/09/2016 SOB Nº: 20161313302  
Protocolo: 16/131330-2, DE 29/08/2016

Empresa: 42 2 0422371 1  
WES BAR E RESTAURANTE LTDA

  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

JUDESC 1384

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI**  
**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**WES BAR E RESTAURANTE EIRELI**  
**CNPJ 10.519.631/0001-75**

Jornalista Maurício Sirotsky Sobrinho, nº 1050, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-700, neste ato representado por seu sócio administrador, **DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP 88053-545;

**LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/03/1978, portador da carteira de identidade 28.217.418-7, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 214.522.748-27, residente e domiciliado na Rua Diogo Jácome, nº 554, Apto 111, Bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP: 04.512-000.

**5) DA SAÍDA, VENDA E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

Retira-se da sociedade **DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**, vendendo e transferindo partes de suas quotas para os sócios ingressantes.

**Parágrafo primeiro:** O sócio **DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR** vende e transfere 12.905.470 (doze milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentas e setenta) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$12.905.470,00 (doze milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e setenta reais), para a sócia **GBC EVENTOS LTDA**, dando-lhe total e irrestrita quitação;

**Parágrafo segundo:** O sócio **DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR** vende e transfere 196.530 (cento e noventa e seis mil, quinhentas e trinta) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$196.530,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais), para o sócio **LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO**, dando-lhe total e irrestrita quitação;

JUCESC 1385

1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

WES BAR E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ 10.519.631/0001-75

**Parágrafo terceiro:** Os sócios adquirentes pagam ao sócio cedente, no ato da assinatura da presente alteração, o valor total das quotas adquiridas em moeda corrente nacional, onde o sócio cedente declara-se pago e satisfeito de todos os seus haveres, nada tendo a reclamar atual ou futuramente da sociedade ou dos sócios remanescentes, com relação a quaisquer bens ou direitos, que desde já expressamente renuncia, dando plena e geral, rasa e irrevogável quitação.

**6) DO CAPITAL SOCIAL**

Com a entrada dos sócios GBC EVENTOS LTDA e LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO o capital social que é de R\$ 13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dividido em 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, cada uma, fica subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
GBC EVENTOS LTDA	12.905.470	R\$12.905.470,00	98,5%
LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO	196.530	R\$196.530,00	1,5%
<b>Total</b>	<b>13.102.000</b>	<b>R\$13.102.000,00</b>	<b>100%</b>

**7) DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade poderá ser administrador por sócios ou por administradores nomeados.

A sociedade passará a ser administrada pelos administradores ora nomeados DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-545 e ANDRÉ SADA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/08/1979, portador da carteira de identidade nº 3656288, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 025.601.539-20, o qual assinarão *isoladamente* todos os atos e documentos

JUDESC 1386

JUDESC

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WES BAR E RESTAURANTE EIRELI**

CNPJ 10.519.631/0001-75

relacionados à administração da sociedade, se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, sendo vetado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

II - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições.

**8) TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

À vista a modificação ora ajustada, e a fim de adaptar-se a Lei nº 10.406/2002 (Novo Código Civil), resolvem ainda os sócios, transcrever o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, TÍTULO DE ESTABELECIMENTO E SEDE:**

A sociedade gira sob o nome empresarial WES BAR E RESTAURANTE LTDA, tendo como títulos de estabelecimento MUSIC PARK, PACHA, POSH, DEVASSA ON STAGE, TERRAZA e GARDEN, com sede de seu estabelecimento na Rodovia Mauricio Sirotsky Sobrinho,S/Nº, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP:88.058-250.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem como objeto social a exploração de atividades de bar e restaurante, realização de eventos, realização e organização de festas e shows musicais, prestação de serviço de buffet, aluguel de espaços para festas e promoções comerciais, boate, danceteria, locação de espaços comerciais próprios, participação temporária ou permanente em quaisquer sociedades, como sócia ou acionista, investimento em outras sociedades, como sócia ou acionista, bem como a prestação de serviços de organização de empresas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

JUCESC 1387

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI**  
**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**WES BAR E RESTAURANTE EIRELI**

CNPJ 10.519.631/0001-75

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de novembro de 2008.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

I – O capital social é de R\$ 13.102.000,00 (treze milhões, cento e dois mil reais), dividido em 13.102.000 (treze milhões, cento e duas mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, nas formas e proporções seguintes:

Sócio	Quotas	Valor	Participação
GBC EVENTOS LTDA	12.905.470	R\$12.905.470,00	98,5%
LEONARDO DE BARROS FAGUNDES RIBEIRO	196.530	R\$196.530,00	1,5%
<i>Total</i>	<i>13.102.000</i>	<i>R\$13.102.000,00</i>	<i>100%</i>

II – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

III – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

IV – Fica facultado o direito de qualquer sócio a retirar-se da sociedade, comunicando o outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para transferir suas quotas, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência. Decorrido este prazo sem que haja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros, ou não havendo interesse de

JUDESC 1388

1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
WES BAR E RESTAURANTE EIRELI

CNPJ 10.519.631/0001-75

terceiros, a sociedade será extinta na forma de Lei, com registro na Junta Comercial de Santa Catarina.

V - As quotas poderão ser vendidas, no mínimo, pelo valor da parte do sócio que sai no capital social, acrescido dos juros e correção monetária e da eventual valorização do preço de mercado no momento da venda.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRÓ-LABORE**

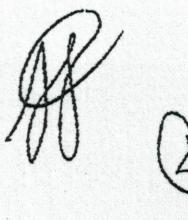
O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A sociedade poderá ser administrador por sócios ou por administradores nomeados.

A sociedade passará a ser administrada pelos administradores ora nomeados DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11/10/1979, portador da carteira de identidade nº 2.972.991, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 023.345.999-56, residente e domiciliado na Rua Dos Chernes, 525, Apto 204, Jurerê Internacional, Florianópolis/SC, CEP: 88.053-545 e ANDRÉ SADA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/08/1979, portador da carteira de identidade nº 3656288, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 025.601.539-20, o qual assinarão *isoladamente* todos os atos e documentos relacionados à administração da sociedade, se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, exclusivamente, para os negócios da própria sociedade, sendo vetado o uso do nome empresarial em negócios alheios aos fins sociais, como fianças, avais e endossos, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

II - O administrador poderá nomear procuradores, nos limites das suas atribuições.



JUDESC 1389

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI****TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA****WES BAR E RESTAURANTE EIRELI****CNPJ 10.519.631/0001-75****CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

Das deliberações sociais será lavrada ata assinada por todos os sócios, que deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

**CLÁUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

I – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

II – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS AVAIS**

Os sócios não podem prestar avais em nome da empresa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas de capital social são intransferíveis a terceiros, sem o expresso consentimento do sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, INABILITACÃO E RETIRADA DE SÓCIO**

I – Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado com ativos a valor de mercado.

JUCESC 1390

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI**  
**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**WES BAR E RESTAURANTE EIRELI**  
**CNPJ 10.519.631/0001-75**

II – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESEMPEDIMENTO**

O sócio administrador, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos do Código Civil brasileiro e, subsidiariamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Florianópolis/SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, por mais privilegiado que outro seja.

**1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO EIRELI**  
**TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EM PRESÁRIA LIMITADA**  
**WES BAR E RESTAURANTE EIRELI**  
**CNPJ 10.519.631/0001-75**

E, por assim se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

**DORENI ISAIAS CARAMORI JUNIOR**  
 Administrador nomeado

**GBC EVENTOS LTDA**

Sócia quotista

Neste ato representado por  
**DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**

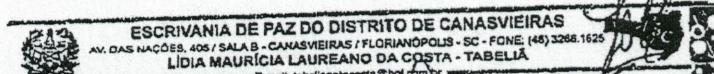
**DORENI ISAIAS CARAMORI JÚNIOR**  
 Sócio retrante

Florianópolis/SC, 09 de dezembro de 2016.

**LEONARDO DE BARROS FAGUNDES**  
**RIBEIRO**  
 Sócio quotista

**ANDRÉ SADA NETO**  
 Administrador nomeado

 <b>ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA</b> Escrivário de Paz e Cinésio João da Silva Rua José Carlos Dauvin, nº 4 - 88145-000 - Bairro São Grande CEP 88030-000 - FLORIANÓPOLIS - SC Fone/Fax: (48) 3268-1244 - <a href="http://www.cartorio10.com.br">www.cartorio10.com.br</a>
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé. <b>ANDRÉ SADA NETO (EN208813-ACCV)</b> <hr/> Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75   1 Selo de Fiscalização R\$ 1,70   Total R\$ 4,45   Recibo N°: 302709. Confira os dados do ato em <a href="http://selo.tjsc.jus.br/">http://selo.tjsc.jus.br/</a> Dou fé, Florianópolis - 16 de dezembro de 2016 Diego Morais - Escrivente VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO SEM RASURAS OU AMENDAS



Reconheço AUTENTICA a firma de Leonardo de Barros Fagundes Ribeiro. Dou fé  
**EM TESTEMUNHO** / DA VERDADE  
 Canasvieiras, 16 de dezembro de 2016  
 Franciele Daniela Ricci - Escrivente autorizada  
 Emol: R\$ 2,75 Selo: R\$ 1,70 Total: R\$ 4,45 Selo Digital de Fiscalização do tipo  
 NORMAL - EOV58704-JOB  
 Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br) - [tabelionatocosta@bol.com.br](mailto:tabelionatocosta@bol.com.br)  
 "Confira os dados do ato em [www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)"

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2016 SOB Nº: 42205548134  
 Protocolo: 16/175403-1, DE 16/12/2016

WES BAR E RESTAURANTE LTDA

**GERSON ANTONIO BASSO**  
 SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

**ASSOCIAÇÃO FILARMÔNICA  
CAMERATA FLORIANÓPOLIS**

Rua Conde Thomaz Fontes, 120 - Santa Mônica  
CEP 88035-030 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone (48) 3233-2324  
CNPJ 01.962.610/0001-39 - CMC 414165-2

**Nota Fiscal de Serviços**

(Taxa de IPI (branca) 2a via certidão (branca) 3a via (branca) (verde))

Nº 381

Condições de Pagamento:

Data da Emissão: 29/03/2017

NOME/RAZÃO SOCIAL:

**GBC eventos LTDA**

CPF:

INSCRIÇÃO:

Rodovia Maurício Sirotsky Sobrinho km 1000 Interchange

CNPJ:

38053 700

MUNICÍPIO:

Florianópolis

ESTADO/FAX:

SC

CNPJ/CIF:

06.023.245/0001-10

PIS/PASEP/COFINS:

## DADOS DOS SERVIÇOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CST	BASE FISCAL R\$0,00	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
	<i>(Apresentação musical, da Camerata Florianópolis em show aberto na Avenida Beira Mar Norte - Trapiche, no dia 29 de Março de 2017.)</i>				<i>61.000,00</i>

## CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN	BASE FISCAL ISSQN/RETENÇÃO	VALOR DO ISSQN RETENÇÃO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
				<i>61.000,00</i>

## DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

fls. 29

Edição Nº 1900

Florianópolis/SC, sexta-feira, 10 de março de 2017

pg. 5

	Junior
<b>Secretário Executivo do Conselho do Desenvolvimento Econômico e Social</b>	Doreni Caramori Júnior
<b>Secretário do Gabinete</b>	João Paulo da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N.17.314, DE 10 DE MARÇO DE 2017.** NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 10/03/2017, conforme segue:

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
Assessor Técnico	Alex Félix Benício
Diretor de Arquitetura e Urbanismo	Alfredo Germano Caprio Cerau
Diretor de Planejamento Urbano	Marcelo Martins da Rosa
Diretor de Operações	Sebastião Carlos de Andrade Machado
Gerente de Cadastro Único de Processos	Fábio Euclides Damásio
Gerente de Fiscalização de Obras	Valmír José Sardá
Gerente de Licenciamento de Obras	Ivanna Carla Tomasi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 17.315, DE 10 DE MARÇO DE 2017.** NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal Contínuo e Assuntos Metropolitanos, a partir de 10/03/2017, conforme segue:

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
Assessor Técnico	Jonas Folador
Diretor de Políticas Institucionais	Jacques Andrades
Gerente Regional de Desenvolvimento	Michél Célio da Silva Pinheiro
Superintendente da Região Continental	Rejane da Silveira Ribeiro
Superintendente de Assuntos Metropolitanos	José Henrique Domingues Carneiro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N.17.316, DE 10 DE MARÇO DE 2017.** NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 10/03/2017, conforme segue:

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>
Secretário Adjunto	Augusto Luiz Fernandes Junior
Diretor de Defesa Civil	Luiz Eduardo Machado
Gerente de Fiscalização e Serviços	Marcelo Osvaldo Silva
Gerente de Operações e Assistência	Alexandre João Vieira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 10 de março de 2017. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL FILIPE MELLO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 17.317, DE 10 DE MARÇO DE 2017.** NOMEIA CARGOS COMISSIONADOS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Nomear os Cargos Comissionados da Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade, a partir de 10/03/2017, conforme segue:



# FLORIANÓPOLIS

# 344 ANOS.

A FESTA É PRA VOCÊ, QUE FAZ  
A NOSSA CIDADE CADA DIA MELHOR.

Com parcerias e recursos do setor privado, a Prefeitura de Florianópolis preparou uma grande comemoração para o aniversário da cidade mais querida do Brasil. Confira o calendário completo de atividades e eventos em [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br) e venha curtir esta festa.

## 22 DE MARÇO

### 9h, 15h e 19h30

Base da Guarda Municipal - GMF -  
Rua Capitão Euclides de Castro, nº 238;  
Oficina Defesa Pessoal para Mulheres.

### 11h às 22h

Mercado Público de Florianópolis:  
Evento especial no Mercado Público Municipal com apresentações musicais e culturais.

### 13h às 19h

Galeria Paulo Vicchietti - Praça XV, nº 180:  
Exposição Mulheres da Fotografia.

## 23 DE MARÇO

### 9h às 18h

Largo da Alfândega:  
Floripa em Festa: evento gastrônomico cultural e esportivo, com feira, artesanato e food trucks.

### 9h30

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV:  
Bolo de Aniversário na Tapera com programações culturais e diversas atividades para as crianças.

### 11h

Parque de Coqueiros:  
Bolo de Aniversário com a entrega de toda a reforma do parquinho e distribuição de 344 mudas para arborização da cidade.

### 11h30 às 22h

Mercado Público Municipal:  
Evento especial no Mercado Público Municipal com apresentações musicais e culturais.

### 15h

Trapiche da Avenida Beira-Mar Norte:  
Grande show gratuito com a Camerata de Florianópolis, a banda Dazarana e o cantor Buchecha.

## 25 DE MARÇO

### 11h

Rua Sebastião Laurentino da Silva:  
Inauguração do Parque Linear do Córrego Grande.

### 15h

Rua das Corticeiras:  
Revitalização da Lagoa da Chica, no Campeche.



PREFEITURA DE  
FLORIANÓPOLIS



**Park e Posh**, que receberam entre 100 e 150 mil pessoas no verão passado em Jurerê.

Com a mudança, **Budweiser, Brahma, Stella Artois, Corona, Skol e Skol Beats** passam a fazer parte dos menus, de acordo com os perfis de cada espaço. Na Posh, por exemplo, o cardápio terá Corona e Stela. Já no Stage, que abriga alguns dos maiores shows da temporada, as eleitas são Skol, Brahma, Bud e Skol Beats. No Terraza, balada eletrônica, o cardápio terá Bud, Corona e Skol Beats. A mudança já começa na próxima festa, a de abertura da **Posh**, no domingo. Os valores da negociação não foram divulgados, mas as partes estão bem satisfeitas, assim como o público, que deve comemorar a maior variedade de bebidas em cartaz.



Foto: Rafael Romano / divulgação

## Hora de Santa Catarina

344 anos 16/03/2017 | 16h50 Atualizada em 17/03/2017 | 16h52

# Programação de aniversário de Florianópolis terá show gratuito com cantor Buchecha

Dazaranha e Camerata Florianópolis também estão entre as atrações da comemoração que será no Trapiche da Beira-Mar Norte

[Compartilhar](#)



Cantor Buchecha é a atração nacional confirmada no aniversário de Florianópolis  
Foto: Thiago Pitrez / Divulgação



Hora de Santa Catarina  
[redacao@horasc.com.br](mailto:redacao@horasc.com.br)

O cantor **Buchecha** está entre as atrações confirmadas na comemoração do aniversário de 344 anos de Florianópolis. Além do músico, haverá shows com Dazaranha e Camerata Florianópolis. O evento acontece na quinta-feira, dia 23 de março, a partir das 15h, no Trapiche da Beira-Mar Norte. A entrada é gratuita.

A Camerata Florianópolis apresentará o seu repertório e também participará fazendo arranjos nos shows do Dazaranha e do Buchecha. O público poderá conferir em um só dia os clássicos Sou Vagabundo Eu Confesso, O Mané, Com ou Sem, do Daza, e Nosso Sonho, Só Pove, Rap do Salgueiro e Xereta, de Buchecha.

Este evento é realizado pela Skol em parceria com a prefeitura de Florianópolis. De acordo com o prefeito Gean Loureiro, a programação do aniversário da cidade não usará recursos públicos, tendo sido viabilizada por meio de parcerias com a iniciativa privada.

[+ mais](#)

[A Cidade tem programação especial do aniversário de Florianópolis](#)

O quê: Aniversário de Florianópolis

Atrações: Shows de Buchecha, Camerata Florianópolis, Dazaranha

Quando: 23 de março

Horário: 15h

Local: Trapiche da Beira-mar

Entrada gratuita

#### **LINKS NO TEXTO**

##### **Florianópolis**

<http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/ultimas-noticias/tag/florianopolis/>

##### **Dazaranha**

<http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/ultimas-noticias/tag/dazaranha/>

##### **Camerata Florianópolis**

<http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/geral/ultimas-noticias/tag/camerata-florianopolis/>

##### **Viva a Cidade tem programação especial do aniversário de Florianópolis**

<http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/entretenimento/noticia/2017/03/viva-a-cidade-tem-programacao-especial-do-aniversario-de-florianopolis-9748948.html>

#### **RECOMENDADAS**

Cientistas encontram nova área para estimular orgasmo feminino

Promoted Links by Taboola

Laine Valgas: curso de odontologia da UFSC tem vaga para tratamento

Peritos chocados com novo truque que faz compradores online poupar milhares em Brasil  
[MadBld.com](#)

Fazer sexo durante a gravidez pode causar complicações?

Fiscalização encontra produtos vencidos em mercado nos Ingleses

Este app da Alemanha para aprender idiomas já tem 1 milhão de usuários  
[Babbel](#)



lisboalucas

Grupo ALL

...

FERIADO  
REDONDO

SAIA  
DO  
QUA  
DRA  
DO

SEU

FESTA DE ANIVERSÁRIO  
FLORIANÓPOLIS

-23. mar 15H

Trapiche da Beiramar  
aberto ao público



BUCHECHA +  
CAMERATA FLORIANÓPOLIS +  
DAZARANHA!



Curtido por renatogalobrito e outras  
21 pessoas

lisboalucas no aniversário de Floripa



renatogalobrito

Grupo ALL >

...

FERIADO  
REDONDO

SAIA  
DO  
SEU  
QUA  
DRA  
DO



FESTA DE ANIVERSÁRIO  
FLORIANÓPOLIS

- 23. mar 15H

Trapiche da Beiramar  
aberto ao público



BUCHECHA +  
CAMERATA FLORIANÓPOLIS +  
DAZARANHA!



Curtido por midaux, renatoblokorosa  
e outras 84 pessoas

SE BEBER, NÃO DIRIGIR.

SKOL

[renatogalobrito Aniversário da Flávia](#)



artemiozs  
Grupo ALL >

...

# FERIADO REDONDO SAIA DSEU QUA DRA DO



## FESTA DE ANIVERSÁRIO FLORIANÓPOLIS

-23.mar 15H

Trapiche da Beiramar  
aberto ao público



BUCHECHA +  
CAMERATA FLORIANÓPOLIS +  
DAZARANHA!

SE BEBER, NÃO DIRIGA.



Curtido por syobb, lisboalucas e outras 39 pessoas

artemiozs Aniversário de Floripa em grande estilo!!!  
#feriadoredondo #floripa344 #saiadoseuquadrado

[Ver todos os 3 comentários](#)

SUJEITO PASSIVO : WES BAR E RESTAURANTE EIRELI  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 4523350  
 ENDEREÇO LOCALIZAÇÃO : ROD JORN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, S/N  
 NP/CPF/CFC : 10519631000175  
 ATIVIDADE(S) : ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA - ALIQ. VARIÁVEL  
 BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS  
 CASAS DE FESTAS E EVENTOS  
 DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES  
 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS - ALIQ. VARIÁVEL  
 OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS - ALIQ. VARIÁVEL  
 RESTAURANTES E SIMILARES  
 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE  
 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS  
 SOCIO(S) : 02334599956 - DORENI ISAIAS CARAMORI JUNIOR

- DEBITOS DE TRIB. MOBILIARIOS: \*\*\* EM R\$ \*\*\*

O	DAM	DATA	VENC	TRIBUTOS	PROCESSO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
1	17649675-00-7	31/01/2017		TLP	ANUAL	5.889,41	294,47	112,62	6.296,50
2	17673399-26-0	20/02/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	237,32	58,92	5.042,67
3	17673399-28-6	20/04/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
4	17673399-29-4	20/05/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
5	17673399-30-8	20/06/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
6	17673399-31-6	20/07/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
7	17673399-32-4	20/08/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
8	17673399-33-2	20/09/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
9	17673399-34-0	20/10/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
10	17673399-35-9	20/11/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
11	17673399-36-7	20/12/2017		ISQN	GIFEST181802	4.746,43	0,00	0,00	4.746,43
					SUB-TOTAL .....	53.353,71	531,79	171,54	
					TOTAL DE TRIB. MOBILIARIOS EM ABERTO .....				54.057,04

TORIZACAO DE NOTA FISCAL

No Aut.	No Ini.	No Fin.	Indicador	Data	No. Serie	Sub-Serie	Especie
2 1407/10	000001	000250	Nota F.P. Servico	25/03/2010	UNICA		BLOCOS

UMO DOS DEBITOS

DEBITOS DE TRIB. MOBILIARIOS (ISS/TAXAS)	VINCENDOS	VENCIDOS	MULTA	JUROS	TOTAL
2017	42.717,86	10.635,84	531,79	171,53	54.057,02

TOTAL DE DEBITOS ..... 54.057,04

BUJEITO PASSIVO : CEINTUR CENT INTERN TURIS LAZER S/C  
 INSCRICAO MUNICIPAL : 31.39.002.0132.001-093  
 LOCALIZACAO IMOVEL : ROD JORN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, 1050 - IBIZA  
 NP/CPF/GC : 86770666000144

A - TRIB. IMOBILIARIOS - PARCELAS ANUAIS: \*\*\* R\$ \*\*\*

No	RADC.DAM TRIBUTOS	PROCESSO	PARCELAS EM ABERTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
1	16360726 IT/IP/CR/	ANUAL	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12	160.411,72	8.020,59	12.267,63	180.699,94
2	17274197 IT/IP/	ANUAL	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10	155.270,38	310,54	119,81	155.700,73
3	17442866 CR/	TCRS_2	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10	17.172,21	34,34	13,25	17.219,80
			SUB-TOTAL .....	332.854,31	8.365,47	12.400,69	
			TOTAL DE TRIB. IMOBILIARIOS EM ABERTO .....				353.620,47

RESUMO DOS DEBITOS

VINCENDOS	VENCIDOS	MULTA	JUROS	TOTAL
A - TRIB. IMOBILIARIOS (IPTU) - PARCELAS ANUAIS				
2016	0,00	160.411,72	8.020,59	12.267,63
2017	155.198,25	17.244,34	344,88	133,06

TOTAL DE DEBITOS ..... 353.620,47

\*\*\* FINAL DO DEMONSTRATIVO DE DEBITOS \*\*\*

DATA: 29/03/2017  
PAG.: 1  
DOC.: RTM12C30

STM - ESPelho DE LANCAMENTO DO IPTU

Inscricao .....: 31.39.002.0132.001-093  
=====  
==> 2017

INFORMACOES DO IMOVEL ALVARA DE CONSTRUCAO : INSCRICAO POSSUI DEBITOS  
 Logradouro .....: 204604 - ROD JORN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO, Ultimo Processo : 11798-2010  
 Secao .....: 01480D BAIRRO: MORRO DAS PEDRAS  
 Testada 2.....: 402562 - RUA 4 LOTEAMENTO MORRO DAS PEDRAS Secao : 00130D  
 Edificio .....:  
 Apto/Garagem ...:  
 Bloco .....:  
 Complemento ....: IBIZA  
 ANO CONSTRUCAO....: 1997  
 Proprietario .....: CEINTUR CENT INTERN TURIS LAZER S/C  
 CPF/CGC/NP .....: 86.770.666.0001-44  
 Endereco Corresp. :: AVN DAS RAIAS, 308  
 Imobiliaria .....: 037 - VIA CORRESPONDENCIA RADICAL DO DAM : 17274197

CARTORIO.....:

Hidrometro CASAN.....:	VALOR VENAL TERR. INFORMADO:	0,00
Relogio CELESC.....:	VALOR VENAL PREDIAL INFORMADO:	0,00

#### TRIBUTOS GERADOS

Sigla	Valor
IT	69107,77
IP	86162,61

TOTAL 155270,38 Valores Expressos em REAIS  
INFORMACOES TERRITORIAIS.....

Valor Venal ....: 13.821.556,06	Valor m2 .....: 431,52
Aliquota .....: 0,50 %	Area Tributavel ..: 29118,29 m2
Area Lote .....: 122648,80 m2	Testada Principal : 468,15 m
Testada 2 .....: 154,03 m	Profundidade .....: 177,37 m
Testada 3 .....:	Topografia .....: PLANO
Testada 4 .....:	Muro .....: NAO
Situacao Quadra : ESQUINA/+1 FRENTE	Utilizacao .....: PRESTACAO SERVICOS
Pedologia .....: FIRME	Imune/Isento IPTU : NAO
Passeio .....: NAO	Isento TAXAS.....: NAO
	Tipo Isencao .....

#### FORMACOES PREDIAIS.....

Valor Venal ....: 5.068.389,19	Valor m2 .....: 1441,52
Aliquota .....: 1,70 %	Area Unidade .....: 5022,86 m2
Total Unidades ..: 1	Area Construida ...: 5022,86 m2
Tipo .....: ESPECIAL	Cobertura .....: CIMENTO/AMIANTO
Locacao .....: ISOLADA	Estrutura .....: ALVENARIA/CONCRETO
Vedacoes .....: ALUMINIO	Paredes .....: ALVENARIA
Rev. Externo ...: REBOCO	Frequencia Coleta : 3/6 VEZES P/ SEM
Nro. de Pavtos : 2	

SUSCETO PASSIVO : RESORT EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA  
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 31.27.012.0028.001-442 INSCRIÇÃO ANTERIOR: 31.27.012.0072.001-452  
 LOCALIZAÇÃO IMÓVEL : PAS A (CONDOMÍNIO ANTARES PROJETO 42554), SN  
 NP/CPF/GC : 82179664000124

## A - TRIB. IMOBILIARIOS - PARCELAS ANUAIS: \*\*\* R\$ \*\*\*

NO	RADC.DAM TRIBUTOS	PROCESSO	PARCELAS EM ABERTO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
1	16359932 IT/	ANUAL	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10/11/12	185.938,18	9.296,91	14.219,78	209.454,87
2	17274582 IT/	ANUAL	01/02/03/04/05/06/07/08/09/10	199.883,47	399,77	154,23	200.437,47
			SUB-TOTAL .....	385.821,65	9.696,68	14.374,01	
			TOTAL DE TRIB. IMOBILIARIOS EM ABERTO .....				409.892,34

## B - DIVIDA ATIVA DE TRIB. IMOBILIARIOS: \*\*\* EM R\$ \*\*\*

NO	DAM	LIV/FOLHA/CERT.	DATA	INSC	HISTORICO	LOCALIZ.	PROCESSO	VALOR
3	94251321000	00796/00009/030044	01/03/1996	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/94	AJUIZADA	74.109,51		
4	95364287000	03696/00876/179371	19/04/1996	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/95	AJUIZADA	92.646,89		
5	98599891000	00399/00144/134654	22/03/1999	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/98	AJUIZADA	75.720,07		
6	02517708007	00303/00006/368445	25/04/2003	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/02*	AJUIZADA SF-11212/03	96.538,47		
7	03583092009	01104/00027/461893	16/06/2004	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/02*	AJUIZADA SF-11212/03	155.665,29		
8	04638485005	01105/00173/516947	15/06/2005	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/03*	AJUIZADA SF-11212/03	191.791,50		
9	05581262000	00407/00308/548612	26/10/2007	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/05	AJUIZADA	220.292,95		
10	06514256000	00210/00668/598100	13/04/2010	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/06	AJUIZADA	217.372,23		
11	07510179000	00710/00159/620554	13/04/2010	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/07	AJUIZADA	204.026,69		
12	08501991005	01210/00478/647149	14/04/2010	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/08	AJUIZADA	194.513,63		
13	09529243001	01910/00077/680142	15/04/2010	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/09	AJUIZADA	187.126,91		
14	10528458008	00311/00531/742492	09/05/2011	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/10	AJUIZADA	182.808,05		
15	11560123006	00312/00750/806682	04/06/2012	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/11	AJUIZADA	179.215,09		
16	12624041003	00214/00868/860894	09/06/2014	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/12	AJUIZADA	179.076,10		
17	13670672000	00914/00062/891863	10/06/2014	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/13	AJUIZADA	171.787,79		
18	14640375006	00315/00491/941035	25/05/2015	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/14	AJUIZADA	164.942,89		
19	15622765009	00616/00563/002045	10/06/2016	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/15	AG.TRAM.	225.947,54		
				TOTAL DE DIVIDA ATIVA DE TRIB. IMOBILIARIOS EM ABERTO .....		2813.581,59		

## 1 - PROCESSOS DA DIVIDA AJUIZADA

DAM	LIV/FOLHA/CERT.	HISTORICO	PROCESSO
02517708007	00303/00006/368445	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/02	023068127840
03583092009	01104/00027/461893	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/03	023078000443
04638485005	01105/00173/516947	PARC 01-02-03-04-05/04	023078000443
05581262000	00407/00308/548612	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/05	023078000443
06514256000	00210/00668/598100	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/06	023109104342
07510179000	00710/00159/620554	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/07	023109105055
08501991005	01210/00478/647149	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/08	023109105055
09529243001	01910/00077/680142	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/09	023109105055

11560123006	00312/00750/806682	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/11	9065331820128240023
12624041003	00214/00868/860894	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/12	9046540520148240023
13670672000	00914/00062/891863	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/13	9046540520148240023
14640375006	00315/00491/941035	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/14	9019439020158240023
94251321000	00796/00009/030044	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/94	23960147812
95364287000	03696/00876/179371	PARC 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-12/95	23960147812

## G - DEBITOS DE TRIBUTOS DIVERSOS: \*\*\* EM R\$ \*\*\*

NO	DAM	PROCESSO	DATA	VENC	TRIBUTOS	HISTORICO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
20	04554046-00-0	CPL014815870	09/11/2004	15		COMPENSACAO - 51	3.582,79	179,14	5.716,62	9.478,55
						SUB-TOTAL .....	3.582,79	179,14	5.716,62	
						TOTAL DE DIVERSOS EM ABERTO .....				9.478,55

## RESUMO DOS DEBITOS

	VINCENDOS	VENCIDOS	MULTA	JUROS	TOTAL
A - TRIB. IMOBILIARIOS (IPTU) - PARCELAS ANUAIS					
2016	0,00	185.938,18	9.296,91	14.219,78	209.454,87
2017	179.895,06	19.988,41	399,77	154,23	200.437,47

## B - DIVIDA ATIVA DE TRIB. IMOBILIARIOS (IPTU)

1994	0,00	74.109,51	0,00	0,00	74.109,51
1995	0,00	92.646,89	0,00	0,00	92.646,89
1998	0,00	75.720,07	0,00	0,00	75.720,07
2002	0,00	96.538,47	0,00	0,00	96.538,47
2003	0,00	155.665,29	0,00	0,00	155.665,29
2004	0,00	191.791,50	0,00	0,00	191.791,50
2005	0,00	220.292,95	0,00	0,00	220.292,95
2006	0,00	217.372,23	0,00	0,00	217.372,23
2007	0,00	204.026,69	0,00	0,00	204.026,69
2008	0,00	194.513,63	0,00	0,00	194.513,63
2009	0,00	187.126,91	0,00	0,00	187.126,91
2010	0,00	182.808,05	0,00	0,00	182.808,05
2011	0,00	179.215,09	0,00	0,00	179.215,09
2012	0,00	179.076,10	0,00	0,00	179.076,10
2013	0,00	171.787,79	0,00	0,00	171.787,79
2014	0,00	164.942,89	0,00	0,00	164.942,89
2015	0,00	225.947,54	0,00	0,00	225.947,54

## G - DEBITOS DE TRIBUTOS DIVERSOS

2004	0,00	3.582,79	179,14	5.716,62	9.478,55
------	------	----------	--------	----------	----------

TOTAL DE DEBITOS .....	3.232.952,48
------------------------	--------------

\*\*\* FINAL DO DEMONSTRATIVO DE DEBITOS \*\*\*

STM - ESPELHO DE LANCAMENTO DO IPTU

DATA: 29/03/2017

PAG.: 1

DOC.: RTM12C30

Inscricao .....: 31.27.012.0028.001-442

==&gt; 2017

Inscricaçao Anterior.: 31.27.012.0072.001-452

INFORMACOES DO IMOVEL ALVARA DE CONSTRUCAO : INSCRICAO POSSUI DEBITOS

Logradouro .....: 402520 - PAS A (CONDOMINIO ANTARES PROJETO 42Ultimo Processo : SF-11212/03

Secao .....: 00370X BAIRRO: JURERE

Testada 2 .....: 204604 - ROD JORN MAURICIO SIROTSKY SOBRINHO Secao : 01500X

Edificio .....:

Apto/Garagem ....:

Bloco .....:

Complemento ....:

ANO CONSTRUCAO.....:

Proprietario .....: RESORT EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CGC/NP .....: 82.179.664.0001-24

Endereco Corresp. ..: AVN DAS RAIAS, 308 (HABITASUL)

Imobiliaria .....: 037 - VIA CORRESPONDENCIA RADICAL DO DAM : 17274582

CARTORIO.....:

Hidrometro CASAN.....: VALOR VENAL TERR. INFORMADO: 0,00

Relogio CELESC.....: VALOR VENAL PREDIAL INFORMADO: 0,00

## TRIBUTOS GERADOS

Sigla	Valor
IT	199883,47

TOTAL 199883,47 Valores Expressos em REAIS

INFORMACOES TERRITORIAIS.....

Valor Venal .....: 19.988.347,33	Valor m2 .....: 206,54
Aliquota .....: 1,00 %	Area Tributavel ..: 87980,47 m2
Area Lote .....: 762351,10 m2	Testada Principal : 326,26 m
Testada 2 .....: 50,00 m	Profundidade .....: 1500,00 m
Testada 3 .....:	Topografia .....: PLANO
Testada 4 .....:	Muro .....: NAO
Situacao Quadra : ESQUINA/+1 FRENTE Utilizacao .....	TERRENO SEM USO
Pedologia .....: FIRME	Imune/Isento IPTU : NAO
Passeio .....: NAO	Isento TAXAS.....: NAO
	Tipo Isencao .....

INFORMACOES PREDIAIS.....

Valor Venal .....	Valor m2 .....
Aliquota .....: 1,00 %	Area Unidade .....
Total Unidades .:	Area Construida ..:
Tipo .....	Cobertura .....
Locacao .....	Estrutura .....
Vedacoes .....	Paredes .....
Rev. Externo ...:	Frequencia Coleta : 3/6 VEZES P/ SEM
Nro. de Pavtos :	

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA  
 INSCRICAO MUNICIPAL : 2670739  
 ENDERECHO LOCALIZACAO : ROD JORN MAURICIO SIROTSKI SOBRINHO, SN - KM 1,  
 NP/CPF/CGC : 06023245000110

\*\*\* CONTRIBUINTE MUNICIPAL \*\*\*

\*\*\* SEM DEBITOS PENDENTES NA DATA DE EMISSAO \*\*\*

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA  
 INSCRICAO MUNICIPAL : 3058352  
 ENDERECHO LOCALIZACAO : ROD JORN MAURICIO SIROTSKI SOBRINHO, SN - KM 1,  
 NP/CPF/CGC : 06023245000110

\*\*\* CONTRIBUINTE MUNICIPAL \*\*\*

\*\*\* SEM DEBITOS PENDENTES NA DATA DE EMISSAO \*\*\*

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA  
 INSCRICAO MUNICIPAL : 3428672  
 ENDERECHO LOCALIZACAO : ROD JORN MAURICIO SIROTSKI SOBRINHO, SN - KM 1,  
 NP/CPF/CGC : 06023245000110

\*\*\* CONTRIBUINTE MUNICIPAL \*\*\*

\*\*\* SEM DEBITOS PENDENTES NA DATA DE EMISSAO \*\*\*

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA	INICIO DE ATIVIDADE: 08/03/2008	ALVARA : N
INSCRICAO MUNICIPAL : 4431260		
ENDERECO LOCALIZACAO : ROD SC 401, 4850 - KM 5 SALA 16	FONE CONTADOR : 4830347663	
NP/CPF/CGC : 06023245000110		
ATIVIDADE(S) : ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS - ALIQ. VARIABEL		
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA - ALIQ. VARIABEL	
	CASAS DE FESTAS E EVENTOS - ALIQ. VARIABEL	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	
	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALOES DE DANCA E SIMILARES - ALIQ. VARIABEL	
	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS - ALIQ. VARIABEL	
	RESTAURANTES E SIMILARES	
	SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE - ALIQ. VARIABEL	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - ALIQ. VARIABEL	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - ALIQ. VARIABEL	
SOCIO(S) : 02560153920 - ANDRE SADA NETO		
	02334599956 - DORENI ISAIAS CARAMORI JUNIOR	
	02986889999 - EDOARDO CANET KRAUSE	

F - DEBITOS DE TRIB. MOBILIARIOS: \*\*\* EM R\$ \*\*\*

NO	DAM	DATA	VENC	TRIBUTOS	PROCESSO	VALOR	MULTA	JUROS	TOTAL
1	17647763-00-6	31/01/2017		TLFHE	ANUAL	393,65	19,68	7,53	420,86
					SUB-TOTAL .....	393,65	19,68	7,53	
					TOTAL DE TRIB. MOBILIARIOS EM ABERTO .....				420,86

H - PARCELAMENTO DE TRIB. MOBILIARIOS/TRIBUTOS DIVERSOS: \*\*\* EM R\$ \*\*\*

NO	DAM	ANO	DATA	VENC	PROCESSO	HISTORICO	VALOR	ACRESCIMOS	TOTAL
2	15521581-22-0	2015	25/04/2017		PAR005485SF15	PAR005485SF15 PARC ISQN	2.756,48	0,00	2.756,48
3	15521581-23-9	2015	25/05/2017		PAR005485SF15	PAR005485SF15 PARC ISQN	2.779,26	0,00	2.779,26
4	15521581-24-7	2015	26/06/2017		PAR005485SF15	PAR005485SF15 PARC ISQN	2.802,04	0,00	2.802,04
						TOTAL DE PARCELAMENTO DE TRIB. MOBILIARIOS/DIVERSOS EM ABERTO ....			8.337,78

H.1 - DIVIDA(S) REFERENTE AO PARCELAMENTO

DAM	CMC/INSCRICAO	DATA	VENC	PROCESSO	TIPO	HISTORICO
13704837-01-5	443126-0	15/01/2014		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389158
13704837-02-3	443126-0	15/08/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389165
13704837-03-1	443126-0	15/07/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389166
13704837-04-0	443126-0	15/06/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389167
13704837-05-8	443126-0	15/04/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389168
13704837-06-6	443126-0	15/02/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389176
13704837-07-4	443126-0	15/03/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389178
13704837-08-2	443126-0	15/05/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389181
13704837-09-0	443126-0	15/09/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389185
13704837-10-4	443126-0	15/10/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389186
13704837-11-2	443126-0	15/11/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389187
13704837-12-0	443126-0	15/12/2013		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1389247
14481556-22-2	443126-0	15/12/2014		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1475100
15445760-03-4	443126-0	15/04/2015		PAR005485SF15	MOBILIARIO	GIFPJ1522953

AUTORIZACAO DE NOTA FISCAL

NO	NO Aut.	No Ini.	No Fin.	Indicador	Data	No. Serie	Sub-Serie	Especie
5	1360/08	000001	000500	Nota F.P. Servico	17/04/2008			
6	9617/14	1	999999	Nota F.P. Servico	05/10/2014			Elettronica

SUJEITO PASSIVO : GBC EVENTOS LTDA

INSCRICAO MUNICIPAL : 4828887

ENDERECO LOCALIZACAO : AVN GOV GUSTAVO RICHARD, 5000 - EVENTO FOLIANOPOL

INICIO DE ATIVIDADE: 10/11/2014

NP/CPF/CGC : 06023245000110

\*\*\* SEM DEBITOS PENDENTES NA DATA DE EMISSAO \*\*\*

## RESUMO DOS DEBITOS

	VINCENDOS	VENCIDOS	MULTA	JUROS	TOTAL
F - DEBITOS DE TRIB. MOBILIARIOS (ISS/TAXAS)					
2017	0,00	393,65	19,68	7,53	420,86
H - PARCELAMENTO DE TRIB. MOBILIARIOS/TRIBUTOS DIVERSOS					
2015	8.337,78	0,00	0,00	0,00	8.337,78

TOTAL DE DEBITOS .....	8.758,64
------------------------	----------

\*\*\* FINAL DO DEMONSTRATIVO DE DEBITOS \*\*\*